



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 82/2019 – CIB/CE

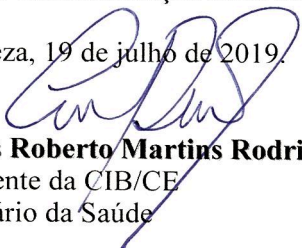
A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Anexo VI - Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
2. Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo IV - Do Financiamento da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência;
3. A Resolução Nº 226/2013 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, datada de 17 de setembro de 2013, que homologa o Plano de Ação Regional 2013-2016 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 1ª Região de Saúde de Fortaleza com a inserção da Região de Saúde de Cascavel, no âmbito do Sistema Único de Saúde; E os Pontos de Atenção da Rede;
4. A Resolução Nº 004/2019 da Comissão Intergestores Regional – CIR Cascavel, datada de 13 de junho de 2019, que aprova a alteração do *Plano de Ação Regional 2013-2016 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 1ª Região de Saúde de Fortaleza com a inserção da Região de Saúde de Cascavel*, referente ao Ponto de Atenção da Rede do município de Cascavel, no que se refere à mudança da classificação do Centro de Reabilitação – CER tipo III para CER tipo II, com especialidade em reabilitação Auditiva e Física com abrangência para toda a Região de Saúde de Cascavel;
5. O parecer favorável à alteração do Plano de Ação Regional 2013-2016 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 1ª Região de Saúde de Fortaleza com a inserção da Região de Saúde de Cascavel, constantes dos processos Nº 05641572/2019, do Núcleo de Atenção Especializada da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, datado de 05 de julho de 2019;

RESOLVE:

- Art. 1º. Homologar a Resolução Nº 004/2019 da CIR Cascavel, que trata da alteração do Plano de Ação Regional 2013-2016 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 1ª Região de Saúde de Fortaleza com a inserção da Região de Saúde de Cascavel, no que se refere à mudança da classificação do Centro de Reabilitação – CER tipo III para CER tipo II, com especialidade em reabilitação Auditiva e Física com abrangência para toda a Região de Saúde de Cascavel;
- Art. 2º. Homologar a habilitação do Ponto de Atenção da Rede de que trata o artigo 1º desta Resolução: 1 (um) Centro de Reabilitação – CER tipo II, com especialidade em reabilitação auditiva e física no município de Cascavel, com abrangência para toda Região de Saúde de Cascavel.
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de julho de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS